

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-SRP Exclusivo para ME E/OU EPP

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do Prado Franco - Nossa Senhora do Socorro/SE e suas secretarias, através da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ e suas Secretarias, juntamente com seus partícipes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, CNPJ - MF sob o nº 03.598.106/0001-27, Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.810.888/0001-32, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-49 e Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento - SEMUSA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.113.056/0001-39, por intermédio de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 02 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017/PMNSS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as demandas das Secretarias do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integra o Sistema de Registro de Preços, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 18 de abril de 2017. **HORÁRIO:** 09:00 h (nove horas)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Antonio Valadão, s/n - Centro Administrativo José de

Prado Franco.

Este Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, no site www.ansocorro.se.gov.br, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – sede – Nossa Senhora do Socorro/SE- CEP 49160-000, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: (79) 2107-7863, 2107-7823 (Fax), ou através do email: licitacao.pregao@socorro.se.gov.br

- **1.1.** A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 509/2007; Decreto Municipal nº 7.873/2015; e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
- **1.2.** Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (art.3°, III, Lei n°. 10.520/02);

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (art. 40, XVII e §2°, IV, Lei nº. 8666/93).

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (4°, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002);

1



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES (Art. 40, XVII e §2°, IV c/c art. 27, V, Lei n°. 8.666/93);

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO (art. 40, XVII e §2°, IV, Lei n°. 8.666/93);

ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA PREÇOS (Art. 40, XVII §2°, IV, Lei n°. 8.666/93);

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO (Art. 32, §2º, Lei nº. 8666/93).

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 40, XVII §2°, III, Lei n°. 8.666/93);

ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE ANUÊNCIA (Art. 40, XVII §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de gêneros alimentícios, para suprir para suprir as demandas das Secretarias do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, para suprir as demandas das Secretarias do município de Nossa Senhora do Socorro/SE, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I Termo de Referência, que integra o sistema de Registro de Preços;**
- **2.2.** A despesa global com o registro de preços está estimada em **R\$ 491.044,65** (quatrocentos e noventa e um mil, quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme o disposto no Anexo I do Edital;

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2017, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

4. CONDICÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação as Microempresas ME's e Empresas de Pequeno Porte EPP's, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto, de acordo com o disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- **4.1.1.** Essa participação exclusiva de Microempresas ME's e Empresas de Pequeno Porte EPP's deve-se em virtude do valor máximo estimado dos itens do certame não ultrapassar o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014.
- **4.2.** A comprovação da condição de Microempresas ME's e Empresas de Pequeno Porte EPP's será feita, exclusivamente, mediante apresentação, no ato do credenciamento, de declaração de que cumprem os requisitos para obtenção de tratamento favorecido e diferenciado relativo às micro empresas e empresas de pequeno porte previstos na Lei Complementar nº123/2006 ou Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial.
- **4.3.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem empresas estrangeiras que não



funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

- **4.4.** As interessadas que pretendam enviar proposta de preços (Envelope 01) e documentos de habilitação (Envelope 2) via postal ou através de portador, deverão apresentar os dois invólucros na forma indicada neste edital, todos devidamente lacrados e acondicionados em um único envelope, remetido ao endereço da sala de licitações desta Prefeitura Municipal, Rua Antônio Valadão, s/n Centro Administrativo José do Prado Franco CEP 49160-000, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017/PMNSS.
- **4.4.1.** Os envelopes enviados na forma do item 4.4, somente serão aceitos se forem entregue/protocolado até o dia e horário informados para abertura da sessão, sem qualquer violação de seu conteúdo.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- **5.1.** A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto a Pregoeira, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- **5.2.** O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem com praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo II deste Edital;
- **5.3.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso acompanhado de cópia do contrato social vigente da empresa que representa, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, procuração ou carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular, para delegar poderes ao representante a ser credenciado. É imprescindível que estejam expressos os poderes delegados, inclusive os de firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, no caso de ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **5.4.** As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo III, deste Edital;
- **5.5.** Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma Licitante;
- **5.6.** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como assistente ao ato público.
- **5.7.** A comprovação da condição de Microempresas ME's e Empresas de Pequeno Porte EPP's será feita, exclusivamente, mediante apresentação, no ato do credenciamento, de declaração de



que cumprem os requisitos para obtenção de tratamento favorecido e diferenciado relativo as micro empresas e empresas de pequeno porte previstos na lei complementar nº123/2006 ou Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial.

6. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

- **6.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital;
- **6.2.** O representante legal da licitante deverá entregar os Envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;
- **6.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DO PREGÃO Nº 012/2017/PMNSS

[Razão social da empresa licitante] [Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO N° 012/2017/PMNSS

[Razão social da empresa licitante] [Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

- **6.5.** Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar;
- **6.6.** Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;
- **6.7.** O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra a Prefeitura, observadas as prescrições da legislação específica.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. O envelope "1", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:
- **7.1.1.** A(s) Proposta(s) de Preços da(s) Licitante(s), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto, legalmente estabelecido;
- **7.1.2.** Os preços serão apresentados em algarismos, por extenso, cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, etc., e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;



- **7.1.3.** Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone/fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail);
- **7.1.4.** Descrição detalhada das especificações contidas no Anexo I Termo de Referência e anexo VI modelo de proposta, indicando a marca, quando couber;
- **7.1.5.** Preços unitários e totais dos itens e o preço global da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;
- **7.1.6.** Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- **7.2.** A simples participação neste certame implica:
 - a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
 - **b)** que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta. Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de Julgamento;

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

- **8.1.1.** A Licitante deverá incluir no envelope nº "2", com o título DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;
- **8.1.2.** Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, esses últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos da Pregoeira.

8.2. <u>Habilitação Jurídica (art. 27, I c/c art. 28, Lei nº. 8.666/93)</u>

- **8.2.1**. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente, lacrado, identificado conforme indicado neste edital.
- **8.2.2.** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);
- 8.2.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);
- **8.2.4.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);
- **8.2.5.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);
- **8.2.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93).



8.3 Qualificação Técnica (Art 27 inciso II Lei nº8.666/93)

- **8.3.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, e prazos com objeto da licitação, (Art. 30, II, Lei nº. 8.666/93);
- **8.3.1.1.** A comprovação de aptidão referida no item acima será comprovada mediante à apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- **8.3.4.** Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da Licitante ou Estado, sem prejuízo da apresentação de outras licenças exigidas por lei.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão; (Art. 31 II da Lei nº. 8.666/93).

8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art 27 inciso IV e c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)

- **8.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);
- **8.5.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);
- **8.5.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):
- **8.5.3.1.** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; **e Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;
- 8.5.4 Certificado de Regularidade do FGTS CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);
- **8.5.5**. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943." (NR).
- **8.5.6.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;
- **8.5.6.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.3 e 8.5.3.1. deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;
- **8.5.6.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)



8.5.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.6 Das demais Declarações e Documentos:

- **8.6.1.** Declaração que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, na forma do **Anexo IV** (Art. 40, XVII e §2°, IV c/c art. 27, V, Lei n°. 8.666/93).
- **8.6.2**. Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público (Art 40, XVII e §2º IV da Lei 8.66/93), em **Anexo II**.
- **8.6.3.** Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital, mediante modelo de declaração constante do **Anexo VII** Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (art. 32, §2º, Lei nº. 8.666/93);
- **8.6.4** Licença (Alvará) de Localização e Funcionamento Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, (Art. 30, IV, Lei nº. 8.666/93);

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

- **9.1.** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;
- **9.2.** Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;
- **9.3.** Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;
- **9.4.** Serão qualificadas pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;
- **9.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;
- **9.6.** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;
- **9.7.** A Pregoeira convidará, individualmente, as Licitantes qualificadas, na forma dos itens 9.3 a 9.6, a apresentar os lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de maior preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;



- **9.8.** A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes, concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;
- 9.9. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;
- **9.10.** No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- **9.11.** A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as participantes classificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.8;
- **9.12.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para o fornecimento, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Termo de Referência encartado ao processo licitatório, no(s) item(ns) correspondente(s);
- **9.13.** Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(os) estimado(s) no Termo de Referência Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);
- **9.14.** A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;
- **9.15.** Será(ão) classificada(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por item e tiver(em) sua(s) amostra(s) aprovada(s).
- **9.16.** Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, após negociação com o Pregoeiro, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;
- **9.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) item(ns) ofertado(s);
- **9.18.** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;
- **9.20.** Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- **9.21.** O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pela Pregoeira (e



Equipe de Apoio, se necessário) e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes;

- **9.22.** Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;
- **9.23.** Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(s) ofertado(s);
- 9.24. Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:
 - a) ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, ou apresentarem valor final superior ao valor de referência;
 - b) contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- **9.25.** Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão da Pregoeira, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão do Pregoeiro;
- **9.26.** Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação;
- **9.27.** Para fins de julgamento das propostas deverão ser considerados os preços estimados pelo órgão licitante encartados ao processo licitatório e o atendimento das especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **10.1.** Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos:
- **10.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;
- **10.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **10.4.** Os recursos e as contra razões interpostos pelas Licitantes deverão ser entregues no setor de licitação desta Prefeitura, no prazo estabelecido no item 10.1, das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;
- **10.5.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;
- **10.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;



10.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1.** Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Precos (Anexo VIII), como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.
- **11.2.** A adjudicação será efetuada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços; a empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar a Ata de Registro de Preços, vir a desistir de assinar, ser-lhe-ão atribuídas as penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso.
- **11.3.** A fornecedora deverá manter, durante toda a validade do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.
- **11.4.** Havendo interesse público, a futura fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários, até os limites fixados na Lei nº 8.666/93.
- **11.5.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 15, §3°, III da Lei n° 8.666/93.
- **11.6.** A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital.
- **11.7.** Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
- **11.8.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo IX do Edital, parte integrante deste instrumento, não podendo exceder 100%(cem por cento), por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, nos moldes do Decreto Federal Nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 7.873/2015.
- **11.8.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **11.9.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

12. DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- **12.1.** O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda SEMFAZ, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 7.873/15.
- **12.1.1.** O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes e contratada, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao serviço prestado, conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital, em cumprimento a Resolução nº 296/2016-TCE/SE.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no



protocolo do órgão gerenciador, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.

- **13.1.1** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 13.1 com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;
- **13.2.** Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- **13.3.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- **13.4.** No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE.
- **13.5.** Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

14. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

- 14.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- **14.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à(s) fornecedora (s) de serviço(s), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal nº 7.873/2015;
- **14.3.** A fornecedora obriga-se a repassar aos órgãos, gerenciador e partícipes, todas as vantagens ofertadas pelo mercado.

15. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- **15.1.** O recebimento do objeto desta licitação, dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- **15.2.** A aquisição deverá ser realizada de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e partícipes nas quantidades, prazos, horários e locais a serem indicados nas respectivas ordens de fornecimentos, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- **15.3.** O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitada, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- **15.4.** O fornecimento do(s) produto(s), quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto licitado.
- **15.5.** Os órgãos demandantes não se obrigam a solicitar o fornecimento do(s) produto(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.



16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **16.1.** Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE, as seguintes sanções administrativas:
- 16.1.1. Advertência;
- **16.1.2.** Multa na forma prevista no item 16.2;
- **16.1.3.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- **16.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **16.2.** A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro e demais partícipes a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- **16.3.** A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- **16.4.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **17.1.** Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada parta abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, conforme Decreto Municipal nº 509/2007;
- **17.1.1.** A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Licitação da Prefeitura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;
- **17.1.2.** O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeridas, por escrito, a Pregoeira ou Membros da Equipe de Apoio na Sala da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive, pelos telefones 79 2107-7865 e 21047863;
- **17.1.3.** A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Decreto Municipal nº 509/2007.
- **17.1.4.** Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- **17.2.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- **17.3.** Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro



do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

- **17.3.1.** Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório;
- **17.4.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- **17.5.** O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial deste município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;
- **17.6.** A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;
- **17.7.** A(s) Licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, em havendo celebração de contrato, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- **17.8.** A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
- **17.9.** É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;
- **17.10.** As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- **17.11.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- **17.12.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;
- **17.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura;



- **17.14.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;
- **17.15.** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- **17.16.** Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;
- **17.17.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;
- **17.18.** A critério da Pregoeira, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 15 (quinze) minutos da hora estabelecida neste Pregão;
- **17.19.** Caso a Pregoeira julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;
- 17.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio;
- 17.21. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro reserva-se o direito de:
 - **a)** revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
 - **b)** alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;
 - c) adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.
- **17.22.** A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e rescindir a correspondente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:
 - a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
 - **b)** a Contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
 - c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.
- **17.23.** A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, não se obriga a solicitar o fornecimento do(s) produto(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.



18. DO FORO

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro elege o foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

Nossa Senhora do Socorro, (SE), 31 de março de 2017

Maria de Fátima Alves da Silva **Pregoeira/SEMFAZ/PMNSS**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.0 DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.
- 1.1 **JUSTIFICATIVA:** A Lei n.º 8.666/1993, em seu art. 15, II, determina que as compras efetuadas pela Administração Pública devem, sempre que possível, ser realizadas via sistema de registro de preços. Por sua vez, o Decreto n.º 7.873/2015, em seu art. 3.º, diz que o sistema de registro de preços deve ser adotado quando as aquisições pretendidas necessitarem de contratações frequentes, atenderem a mais de um órgão e não se puder definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.
 - A Secretaria Municipal de Ação Social justifica a aquisição dos gêneros alimentícios listados abaixo para suprir as necessidades, inicial, dos Grupos que compõem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Grupos de Mulheres acompanhados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).
 - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O SCFV realiza atendimentos em grupo, através de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. O serviço é ofertado nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Convivência do município.
 - O serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).
 - O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. O PAEFI é ofertado nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e atende pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

Destaca-se também que no caso em tela, a aquisição de gêneros alimentícios, faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços, uma vez que o mesmo também irá suprir a demanda



de gêneros alimentícios dos Órgãos do Município de Nossa Senhora do Socorro no exercício de suas atividades e metas.

1.2 - Os quantitativos estimativos de consumo encontram-se indicados na tabela abaixo:

				PREÇO EST	TIMADO PELO
				_	RCADO
ITEN S	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO GLOBAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo; - acondicionado em recipiente com tampa, com peso líquido de 400g Quantidade Nutricional por 100g a) carboidratos: mínimo de 80g; b) proteínas: mínimo de 3,0g; c) gorduras totais: zero; d) fibra alimentar: mínimo de 5g; e) cálcio: mínimo de 700mg; f) ferro: mínimo de 10mg; g) valor energético: entre 350Kcal e 400Kcal; h) magnésio: mínimo de 150mg; i) vitamina B1, B2 e B6: mínimo de 1,8mg cada; j) vitamina PP (niacina): mínimo de 24mg. Referência: NESCAU ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.	UND	160		
02	ACHOCOLATADO - LÍQUIDO - acondicionado em caixa Tetra Pack, com volume de 200 ml Quantidade Nutricional por 200 ml a) carboidratos: entre 30g e 32g; b) proteínas: mínimo de 3,8g; c) gorduras totais: máximo de 7,0g;	UND	2.812		



1	SECRETARIA M			 	l I
	d) cálcio: mínimo de 150mg; e) ferro: mínimo de 2,5mg; f) sódio: máximo de 120mg; g) magnésio: mínimo de 49mg; h) vitamina B1, B2 e B6: mínimo de 0,40mg cada; i) valor energético: entre 180Kcal e 200Kcal. Referência: NESCAU/TODDY				
	ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.				
03	AÇÚCAR- tipo CRISTAL de origem vegetal, constituído fundamentalmente porsacarose de cana-deagúcar; - aspecto sólido com cristais bemdefinidos, sem formação de torrões; - cor branca; - acondicionado em fardo com 6 (seis) pacotes; - pacote de 5 kg Composição Básica Centesimala) sacarose: concentração mínima de99,6 %; b) sais minerais: concentração máxima de0,10%; c) umidade: máxima de 0,07%; Referência: CRISTAL/UNIÃO/PÉROLAou similar à descrição e à composiçãobásica discriminada.	PCT	1.528		
04	ADOÇANTE LÍQUIDO - DIET - sucralose; - não contém glúten e sorbitol; - acondicionado em frasco de 75 ml; - poder adoçante: cada 3 gotas equivalem ao poder adoçante de 1 colher (chá) de açúcar; - não contém calorias, carboidratos, proteínas, gorduras, fibra alimentar e sódio; - não deixa residual amargo.	FRAS CO	200		



SECRETARIA M	UNICIPAL	DA FAZE	:NDA	l
- Agua, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Referência: LINEA ou similar à qualidade e às especificações descritas. BISCOITO AMIDO DE MILHO - peso líquido: 400g; - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico Quantidade Nutricional por 40g a) carboidratos: mínimo de 28g; b) proteínas: mínimo de 3g; c) gorduras totais: máximo de 5g; d) gordura trans: zero;	PCT	402	:NDA	
e) sódio: máximo de 140mg; f) ferro: mínimo de 1,5mg; g) valor energético: entre 170Kcal e 180Kcal. Referência: NESTLÉ/MABEL/BAUDUCCO ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.				
BISCOITO TIPO SEQUILHO- sabores: coco, tradicional, chocolatebranco;- farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico;- peso líquido: 400g Quantidade Nutricional por 30ga) carboidratos: mínimo de 25g;b) proteínas: mínimo de 0,8g;c) gorduras totais: máximo de 2g;d) gordura trans: zero;e) sódio: máximo de 70mg;f) valor energético: entre 115Kcal e125Kcal.Referência: NESTLÉ/MABEL/SEVENBOYS/ BAUDUCCO ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.	PCT	490		
07 BISCOITO TIPO ROSQUINHA	PCT	462		



1	SECRETARIA M		DATALL	l l
	- sabores: coco, baunilha,			
	chocolate e nata;			
	- farinha de trigo enriquecida			
	com ferro e			
	ácido fólico;			
	I			
	- peso líquido: 400g.			
	- Quantidade Nutricional por			
	30g			
	a) carboidratos: mínimo de			
	20g;			
	b) proteínas: mínimo de			
	1,5g;			
	c) gorduras totais: máximo			
	de 3,5g;			
	d) gordura trans: zero;			
	e) fibra alimentar: mínimo de			
	0,5g;			
	f) sódio: máximo de 95mg;			
	g) valor energético: entre			
	120Kcal e			
	130Kcal.			
	Referência:			
	NESTLÉ/MABEL/SEVEN			
	BOYS/BAUDUCCO ou similar			
	à descrição			
	e aos valores nutricionais			
	discriminados.			
	BISCOITO SALGADO			
	,			
	,			
	- farinha de trigo enriquecida			
1	com ferro e ácido fólico;			
	com ferro e ácido fólico;			
	com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g.			
	com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g. - Quantidade Nutricional por			
	com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g. - Quantidade Nutricional por 30g			
	com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g. - Quantidade Nutricional por 30g a) carboidratos: mínimo de			
	com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g Quantidade Nutricional por 30g a) carboidratos: mínimo de 20g;			
	com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g Quantidade Nutricional por 30g a) carboidratos: mínimo de 20g; b) proteínas: mínimo de			
	com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g Quantidade Nutricional por 30g a) carboidratos: mínimo de 20g;			
	com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g Quantidade Nutricional por 30g a) carboidratos: mínimo de 20g; b) proteínas: mínimo de	DCT.	400	
08	com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g Quantidade Nutricional por 30g a) carboidratos: mínimo de 20g; b) proteínas: mínimo de 3,0g; c) gorduras totais: máximo	PCT	480	
08	com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g Quantidade Nutricional por 30g a) carboidratos: mínimo de 20g; b) proteínas: mínimo de 3,0g; c) gorduras totais: máximo de 2,5g;	PCT	480	
08	com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g Quantidade Nutricional por 30g a) carboidratos: mínimo de 20g; b) proteínas: mínimo de 3,0g; c) gorduras totais: máximo de 2,5g; d) gordura trans: máximo	PCT	480	
08	com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g Quantidade Nutricional por 30g a) carboidratos: mínimo de 20g; b) proteínas: mínimo de 3,0g; c) gorduras totais: máximo de 2,5g; d) gordura trans: máximo 0,8g;	PCT	480	
08	com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g Quantidade Nutricional por 30g a) carboidratos: mínimo de 20g; b) proteínas: mínimo de 3,0g; c) gorduras totais: máximo de 2,5g; d) gordura trans: máximo 0,8g; e) sódio: máximo de 280mg;	PCT	480	
08	com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g Quantidade Nutricional por 30g a) carboidratos: mínimo de 20g; b) proteínas: mínimo de 3,0g; c) gorduras totais: máximo de 2,5g; d) gordura trans: máximo 0,8g; e) sódio: máximo de 280mg; f) valor energético: entre	PCT	480	
08	com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g Quantidade Nutricional por 30g a) carboidratos: mínimo de 20g; b) proteínas: mínimo de 3,0g; c) gorduras totais: máximo de 2,5g; d) gordura trans: máximo 0,8g; e) sódio: máximo de 280mg;	PCT	480	
08	com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g Quantidade Nutricional por 30g a) carboidratos: mínimo de 20g; b) proteínas: mínimo de 3,0g; c) gorduras totais: máximo de 2,5g; d) gordura trans: máximo 0,8g; e) sódio: máximo de 280mg; f) valor energético: entre	PCT	480	
08	com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g Quantidade Nutricional por 30g a) carboidratos: mínimo de 20g; b) proteínas: mínimo de 3,0g; c) gorduras totais: máximo de 2,5g; d) gordura trans: máximo 0,8g; e) sódio: máximo de 280mg; f) valor energético: entre 110Kcal e 125Kcal.	PCT	480	
08	com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g Quantidade Nutricional por 30g a) carboidratos: mínimo de 20g; b) proteínas: mínimo de 3,0g; c) gorduras totais: máximo de 2,5g; d) gordura trans: máximo 0,8g; e) sódio: máximo de 280mg; f) valor energético: entre 110Kcal e 125Kcal. Referência:	PCT	480	
08	com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g Quantidade Nutricional por 30g a) carboidratos: mínimo de 20g; b) proteínas: mínimo de 3,0g; c) gorduras totais: máximo de 2,5g; d) gordura trans: máximo 0,8g; e) sódio: máximo de 280mg; f) valor energético: entre 110Kcal e 125Kcal. Referência: NESTLÉ/MABEL/BAUDUCCO	PCT	480	
08	com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g Quantidade Nutricional por 30g a) carboidratos: mínimo de 20g; b) proteínas: mínimo de 3,0g; c) gorduras totais: máximo de 2,5g; d) gordura trans: máximo 0,8g; e) sódio: máximo de 280mg; f) valor energético: entre 110Kcal e 125Kcal. Referência: NESTLÉ/MABEL/BAUDUCCO ou similar à descrição e aos	PCT	480	
08	com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g Quantidade Nutricional por 30g a) carboidratos: mínimo de 20g; b) proteínas: mínimo de 3,0g; c) gorduras totais: máximo de 2,5g; d) gordura trans: máximo 0,8g; e) sódio: máximo de 280mg; f) valor energético: entre 110Kcal e 125Kcal. Referência: NESTLÉ/MABEL/BAUDUCCO ou similar à descrição e aos valores nutricionais	PCT	480	
08	com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g Quantidade Nutricional por 30g a) carboidratos: mínimo de 20g; b) proteínas: mínimo de 3,0g; c) gorduras totais: máximo de 2,5g; d) gordura trans: máximo 0,8g; e) sódio: máximo de 280mg; f) valor energético: entre 110Kcal e 125Kcal. Referência: NESTLÉ/MABEL/BAUDUCCO ou similar à descrição e aos	PCT	480	
	com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g Quantidade Nutricional por 30g a) carboidratos: mínimo de 20g; b) proteínas: mínimo de 3,0g; c) gorduras totais: máximo de 2,5g; d) gordura trans: máximo 0,8g; e) sódio: máximo de 280mg; f) valor energético: entre 110Kcal e 125Kcal. Referência: NESTLÉ/MABEL/BAUDUCCO ou similar à descrição e aos valores nutricionais			
08	com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g Quantidade Nutricional por 30g a) carboidratos: mínimo de 20g; b) proteínas: mínimo de 3,0g; c) gorduras totais: máximo de 2,5g; d) gordura trans: máximo 0,8g; e) sódio: máximo de 280mg; f) valor energético: entre 110Kcal e 125Kcal. Referência: NESTLÉ/MABEL/BAUDUCCO ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.	PCT	480	



	SECRETARIA M	UNICIPAL	DA FAZE	INDA	
	35g e 40g;- acondicionado em embalagemaluminizada Quantidade Nutricional por 40ga) carboidratos: mínimo de 16g;b) proteínas: mínimo de 1,5g;c) gorduras totais: máximo de 7,0g;d) gordura trans: zero;e) sódio: máximo de 65mg;f) fibra alimentar: mínimo de 0,3g;g) valor energético: entre 120Kcal e130Kcal.Referência: BAUDUCCO ou similar àdescrição e aos valores nutricionais discriminados.				
10	CAFÉ SOLÚVEL - granulado; - acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de 100g; - 100% café puro; - sabor tradicional; - capaz de ser diluído em água ou leite sem deixar partículas sólidas. Referência: NESCAFÉ ou similar à descrição e ao rendimento.	VIDR O	50		
11	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - tipo ARÁBICO (100%), não sendo admitida presença de conillon; - embalagem aluminizada, com 500 gramas cada; - produto embalado automaticamente à vácuo puro; - classificação: tipo Mole, não se admitindo as classificações tipo Estritamente Mole, Dura, Riada, Rio ou Rio Zona (poderá ser admitida, em caráter extraordinário, a classificação tipo Apenas Mole); - acondicionado em caixa de papelão contendo 20 pacotes de 500g	PCT	5.548		



 SECRETARIA M	ONICIPAL	DATALL	INDA	
cada, com registro da data de				
fabricação e validade				
estampadas no rótulo da				
embalagem.				
CARACTERÍSTICAS				
a) Nutricionais				
- valor calórico e proteínas:				
livre.				
b) Físicas				
- grãos torrados e moídos,				
com ponto de torra variando				
entre 45 e 55 pontos, na				
escala do sistema agtron				
(disco);				
- aspecto: utilização de grãos				
de café dos tipos 08 ou				
melhores, dentro da				
classificação Oficial Brasileira				
- COB, em pó homogêneo,				
com no máximo 20% em				
peso de grãos com defeitos				
pretos, verdes e ou ardidos,				
não admitindo presença de				
grãos preto-verdes e				
fermentados.				
c) Químicas (em g/100g)				
- umidade: máximo de 5%;				
- resíduo mineral fixo:				
máximo de 5%;				
- resíduo mineral fixo,				
insolúvel em ácido clorídrico a				
10% v/v: máximo de 1%;				
- cafeína: mínimo de 0,7%				
- extrato aquoso: mínimo de				
25%				
- extrato etéreo: mínimo de				
8%.				
d) Organolépticas				
- aroma: moderada ou				
característico;				
- amargor: fraco a moderado;				
- acidez: baixo a moderada;				
- sabor: razoavelmente				
característico a				
característico e equilibrado;				
- adstringência: baixa;				
- corpo: encorpado ou				
razoavelmente				
encorpado.				
Referência: MELITA/DO				
PONTO ou				
similar à descrição e aos				
valores				



	SECRETARIA M nutricionais discriminados			
12	nutricionais discriminados. CEREAL EM BARRA- peso líquido: entre 20 e 25g;-acondicionado em caixa contendo 24barras;- sabores: banana com cereal, cerealcom chocolate, castanha com chocolate, castanha com chocolate, aveia com mel Quantidade Nutricional por 25ga) carboidratos: mínimo de 15g;b) proteínas: mínimo de 1,5g;c) gorduras totais: máximo de 2,5g;d) gorduras saturadas: máximo de 1,3g;e) sódio: máximo de 30mg;f) fibra: mínimo de 4,0gg) gordura trans: zeroh) valor energético: entre 80Kcal e100Kcal.Referência: NUTRY/NESTLÉ/TRIO ousimilar à descrição e aos valoresnutricionais discriminados.	BARR A	1.510	
13	- sabor: cidreira; - acondicionado em caixa contendo 15 sachês de 1g cada; - peso: 15g Referência: Dr. OETKER ou similar em qualidade e sabor.	CAIXA	363	
14	CHÁ - sabor: hortelã; - acondicionado em caixa contendo 15 sachês de 1g cada; - peso: 15g Referência: Dr. OETKER ou similar em qualidade e sabor	CAIXA	363	
15	CHÁ - sabor: camomila; - acondicionado em caixa contendo 15 sachês de 1g cada; - peso: 15g Referência: Dr. OETKER ou similar em qualidade e sabor.	CAIXA	363	
16	DOCE DE GOIABA - em tablete de 23 a 25g; - sem açúcar. - Quantidade Nutricional por 25g	TABLE TE	250	



			DATALL	
	a) carboidratos: mínimo de 18,7g; c) fibra: mínimo de 0,7g; d) ferro: mínimo de 0,4g; d) valor energético: entre 70Kcal e 76Kcal; e) gorduras totais: zero; f) gordura trans: zero; g) sódio: zero; h) colesterol: zero. Referência: PHINUS ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.			
17	FARINHA LÁCTEA- précozida,- enriquecida com ferro, ácido fólico evitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, D, E;-acondicionado em lata, com peso líquidode 400gQuantidade Nutricional por 30ga) carboidratos: mínimo de 20g;b) proteínas: mínimo de 3,5g;c) gorduras totais: máximo de 2,0g;d) gordura trans: zero;e) sódio: máximo de 40mg;f) fibra alimentar: mínimo de 0,6g;g) cálcio: mínimo de 80mg;h) ferro: mínimo de 1,8mg;i) fósforo: mínimo de 90mg;j) niacina: mínimo de 2,0mg;k) zinco: zerol) valor energético: entre 110Kcal e120Kcal.Referência: NESTLÉ ou similar àdescrição e aos valores nutricionaisdiscriminados.	LATA	5	
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL - lactose; - instantâneo; - enriquecido com vitaminas A, C e D; - acondicionado em lata, com peso líquido de 400g; - Quantidade Nutricional por 26g a) carboidratos: mínimo de 9g; b) proteínas: mínimo de 6,0g; c) gorduras totais: máximo de 7,0g;	LATA	570	



	SECRETARIA M	I	DAIALL	Į i
	d) gorduras saturadas: máximo de 4,0g; e) sódio: máximo de 95mg; f) cálcio: mínimo de 245mg; g) ferro: mínimo de 5,0mg; h) vitamina C: mínimo de 16mg; i) valor energético: entre 120Kcal e 130Kcal. Referência: NESTLÉ ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.			
19	PÓ PARA REFRESCO - acondicionado em caixa com 15 envelopes de 25g cada; - não fermentado; - sem presença de glúten; - capacidade para fazer 1 litro; - sabores: uva, pêssego, abacaxi, maracujá, goiaba, manga, laranja+mamão e caju Quantidade Nutricional por 6g a) carboidratos: mínimo de 5,0g; b) sódio: máximo de 35mg; c) ferro: mínimo de 2,0g; d) vitamina C: mínimo de 6,5mg; e) vitamina A: mínimo de 90 mcg RE; f) valor energético: entre 20kcal e 25Kcal. Referência: TANG ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.	CAIXA	200	
20	SUCO- acondicionado em caixa Tetra Pack,com volume de 200 ml sabores: goiaba, manga, pêssego euva;-Quantidade Nutricional por 200mla) carboidratos: mínimo de 26g;b) sódio: máximo de 7,5mg;c) valor energético: entre 100Kcal	UND	4.300	



	SECRETARIA M			I
	e110Kcal.Obs.: NÉCTAR			
	(POLPA) DA			
	FRUTAReferência: DEL VALLE			
	ou similar à descrição e aos			
	valores			
	nutricionaisdiscriminados,			
	desde que seja polpa dafruta.			
21	ABACAXI. Fruta in natura.	KG	1.500	
22	ABÓBORA in natura, 1ª	1/0	1 000	
22	qualidade, moranga.	KG	1.000	
	ACELGA Legume in natura,	140	0.5	
23	tipo acelga.	KG	25	
	ALFACE LISA in natura			
	apresentando grau de			
	maturação tal que			
	permita/suporta manipulação,			
24	o transporte e a conservação	KG	200	
	em condições adequadas para			
	o consumo, com ausência de			
	sujidades, parasitas e larvas.			
25	ALHO picado sem sal.	KG	60	
	Embalagem: 200g			
26	Ameixa em lata. Embalagem	UND	50	
	peso drenado 150g			
	APRESUNTADO, produto			
	cozido sem capa de gordura,			
	1 ^a qualidade, emforma de			
27	fatias finas, embalado à	KG	340	
	vácuo em saco	IX.C	3 10	
	plásticos,transparentes,			
	limpos, não violados,			
	resistentes.			
28	ARROZ PARBOILIZADO tipo	KG	800	
28	1, embalagem com 1Kg.	KG	800	
	Aveia em flocos grossos			
29	(pct/250g) sem açúcar. Pctes	PCT	400	
	(250g)			
30	BANANA PRATA.	KG	300	
	BATATA in natura, tipo batata			
31	inglesa.	KG	900	
	BEBIDA LÁCTEA, com polpa			
32	de fruta, sabor morango ou	LITRO	5.000	
52	ameixa. Embalagem de 1 L.	LIKU	5.000	
33	BETERRABA. Legume in	KG	555	
	natura, espécie comum.			
	BISCOITO, doce sem recheio.			
34	Sabores diversos: chocolate,	PCT	1.000	
	nata, coco, morango,			
	leite.etc. Embalagem 400g			
35	BISCOITO, doce tipo MARIA.	PCT	300	
	Pacote de 400g.			
36	CANELA EM PÓ- Embalagem	UND	20	



	SECRETARIA M	UNICIPAL	DA FAZL	INDA	1
	30g.				
	CARNE BOVINA (COXÃO				
	MOLE) de 1ª qualidade,				
	congelado, embalado à				
37	vácuo, em saco plástico	KG	1.250		
J ,	transparente e atóxico, limpo,	ING.	1.230		
	não violado, resistente.				
	Embalagem de 2 quilos.				
	CARNE BOVINA (MÚSCULO)				
38	1ª qualidade. Embalagem de	KG	400		
	no máximo 5kg.				
	CARNE MOÍDA. Carne moída				
	de coxão mole ou alcatra de				
	1 ^a qualidade ou alcatra,				
	•				
	congelado, com	140	450		
39	proximadamente 1 kg,	KG	150		
	embalados à vácuo, em saco				
	plástico transparente e				
	atóxico, limpo, não violado,				
	resistente.				
4.5	Catchup . Embalagem		466		
40	aproximada de 390g.	UND	100		
	Cebola nacional de primeira,				
41	in natura.	KG	800		
42		I/C	200		
42	Cebolinha fresca, in natura.	KG	200		
43	CENOURA Legume in natura.	KG	700		
	CHARQUE. Carne bovina,				
	salgada, curada,				
44	seca,embalada à vácuo em	VC.	400		
44	sacos plásticos, transparentes	KG	400		
	e atóxicos, com				
	aproximadamente 1quilo.				
	CHOCOLATE EM BARRA (Ao				
45	`	VC.	100		
45	leite, Meio amargo ou	KG	100		
	branco). Embalagem 1kg				
46	CHUCHU Legume in natura.	KG	820		
47	COENTRO Legume in natura.	KG	200		
	COLORAL. Condimento,				
	apresentação industrial, à				
	base de fubá de milho, e	D.O	F00		
48	corante Natural. Aspecto	PCT	500		
	físico pó. Sem sal.				
	•				
	Embalagem de 100g.				-
	COMINHO. Condimento,				
	apresentação industrial,				
49	matéria-prima cominho,	PCT	500		
	aspecto físico pó. Sem sal.				
	Embalagem de 100g.				
	COUVE-FLOR Legume in				
	natura, tipo couve-flor, boa				
50		KG	450		
	qualidade, graúdo, , isento de				
I	enfermidades,livres de				



	resíduos.			
	Creme de			
51	leite.Embalagem:200g	UND	135	
F-2	Ervilha em conserva. Lata ou	LINID	200	
52	sachê ou caixa. embalagem	UND	200	
	200g.			
	EXTRATO DE TOMATE,			
53	Embalagem: caixa de tetra	UND	400	
	pak ou sachê de 340g.			
	Farinha de Trigo com			
54	fermento. Pacote com 1 kg	KG	50	
	cada.			
	Farinha de Trigo Integral.			
55	Pacote com 1 kg cada.	KG	50	
	FARINHADE MANDIOCA, em			
56	pacote de 1 kg, contendo	KG	60	
	farinha de mandioca tipo 1,			
	seca, branca .			
	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO			
57	1, classe carioquinha,	KG	1.000	
	embalagem com	I KO	1.000	
	aproximadamente 1 quilo.			
58	Feijão Fradinho Tipo 1 kg.	KG	200	
59	Fermento para bolo.	UND	50	
39	Embalagem:100g	UND	50	
	GELATINA. Pó para o preparo			
	de gelatina sabor morango ou		4.0	
60	uva. Embalagem em caixas	UND	40	
	de 30g a 35g.			
61	LARANJA. Fruta in natura.	KG	350	
	LEITE (LITRO) LONGA VIDA,	- KO	330	
63		LITDO	1 700	
62	processamento UHT (ultra	LITRO	1.700	
	hight emperature Embalagem			
	de Tetra Brik de 1 L.			
63	LEITE CONDENSADO.	UND	135	
	Embalagem de 395g.	0.10		
	LIMÃO Fruta in natura, tipo			
64	LIMÃO TAITI, aplicação	KG	50	
	alimentar.			
	LINGUIÇA TIPO CALABRESA			
	de carne suína pura e limpa,			
65	de 1ªqualidade. Embalada à	KG	70	
	vácuo, em sacos plásticos,			
	transparentes e atóxicos.			
	MAÇÃ vermelha. Fruta in		0.5.5	
66	natura,	KG	860	
	MACARRÃO ESPAGHETTI			
67	pacote com 500g.	UND	1.000	
	~ _			
68	•	UND	100	
60	Embalagem: 500g.	HND	100	
69	MAIONESE. Embalagem	UND	100	



	200g.			
	MAMÃO. Fruta in natura, tipo			
70	MAMÃO HAVAÍ.	KG	1.250	
	MANGA. Fruta in natura, TIPO			
71	MANGA, FIUG III HACUTA, TIPO MANGA, ESPÉCIE TOMMY.	KG	220	
	3			
	vegetal - com sal, composto			
	de 65 a 80% de lipídios, obtida da emulsão de			
	gorduras e óleos alimentares	LINID	120	
72	vegetais, podendo conter	UND	120	
	vitamina e outras substâncias			
	permitidas, com aspecto cor,			
	cheiro e sabor próprio,			
	acondicionado em pote com			
	500g.			
	MASSA DE MILHO,			
73	acondicionado em	UND	400	
	embalagem original com 500			
	g.			
74	MELANCIA in natura, espécie	KG	2.500	
	redonda, aplicação alimentar.			
7-	MELÃO in natura, espécie	1/0	1 500	
75	redonda e amarelo, aplicação	KG	1.500	
	alimentar.			
76	Milho em conserva. Lata ou	LINID	200	
76	sachê ou caixa . embalagem	UND	200	
77	200g. Milho para munguzá de 500g	UND	250	
	Milho para pipoca de panela	UND	230	
78	500g	UND	200	
	MISTURA PARA MINGAU DE			
79	MILHO COM COCO.	KG	300	
	Molho de tomate.			
80	Embalagem: 340g	UND	200	
	ÓLEO DE SOJA, produto			
81	derivado de soja comestível,	UND	100	
	e refinado. Pet de 0,9L.	0.10	100	
	ORÉGANO DESIDRATADO.			
	Acondicionados em saco de			
	polietileno, íntegro, atóxico,			
82	resistente, vedado	PCT	100	
-	hermeticamente e limpo,			
	contendo de 100g de peso			
	líquido.			
	OVOS DE GALINHA BRANCO,			
83	tamanho grande 55, Isento			
	De Sujidades, Fungos E			
	Substâncias Tóxicas.	DZ	500	
	Acondicionado Em	_		
	Embalagem Apropriada.			
	Cartela Com 1 Dúzia, Prazo			



SECRETARIA M	l l]	1
Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas	PCT	800		
PÃO HOT DOG 1ª QUALIDADE (unidade com 50g cada.) Embalagem com 12unidades.	PCT	2.000		
PÃO HOT DOG OU FRÂNCES INTEGRAL . UNIDADE COM 50G. Pacote com 12 unidades.	PCT	300		
Peito de frango empanado. Embalagem individual de 100-120g.	UND	500		
PEITO DE FRANGO SEM OSSO (PEITO), embalado em saco transparente atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 1 quilo, acondicionados em sacos de ráfia ou caixas lacradas.	KG	3.000		
PIMENTÃO in natura, tipo pimentão, boa qualidade,isento de enfermidades.	KG	700		
POLPA DE FRUTA. Polpa de fruta, de primeira qualidade, embalagem e 1 kg sabores (maracujá, abacaxi, umbu, cajá, manga, goiaba e acerola)	KG	6.000		
QUEIJO RALADO. Flocos finos ou grossos. Embalagem de 100g	UND	50		
QUEIJO, tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Embalagem com 2kg.	KG	350		
QUIABO. Legume in natura.	KG	300		
REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ ou SODA	UND	500		
	com aproximadamente 500 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. PÃO HOT DOG 1ª QUALIDADE (unidade com 50g cada.) Embalagem com 12unidades. PÃO HOT DOG OU FRÂNCES INTEGRAL . UNIDADE COM 50G. Pacote com 12 unidades. Peito de frango empanado. Embalagem individual de 100-120g. PEITO DE FRANGO SEM OSSO (PEITO), embalado em saco transparente atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 1 quilo, acondicionados em sacos de ráfia ou caixas lacradas. PIMENTÃO in natura, tipo pimentão, boa qualidade, isento de enfermidades. POLPA DE FRUTA. Polpa de fruta, de primeira qualidade, embalagem e 1 kg sabores (maracujá, abacaxi, umbu, cajá, manga, goiaba e acerola) QUEIJO RALADO. Flocos finos ou grossos. Embalagem de 100g QUEIJO, tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Embalagem com 2kg. QUIABO. Legume in natura. REFRIGERANTE SABOR	Dias Do Seu Acondicionamento . PÃO DE FORMA BRANCO. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. PÃO HOT DOG 1ª QUALIDADE (unidade com 50g cada.) Embalagem com 12unidades. PÃO HOT DOG OU FRÂNCES INTEGRAL . UNIDADE COM 50G. Pacote com 12 unidades. Peito de frango empanado. Embalagem individual de 100-120g. PEITO DE FRANGO SEM OSSO (PEITO), embalado em saco transparente atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 1 quilo, acondicionados em sacos de ráfia ou caixas lacradas. PIMENTÃO in natura, tipo pimentão, boa qualidade, isento de enfermidades. POLPA DE FRUTA. Polpa de fruta, de primeira qualidade, embalagem e 1 kg sabores (maracujá, abacaxi, umbu, cajá, manga, goiaba e acerola) QUEIJO RALADO. Flocos finos ou grossos. Embalagem de 100g QUEIJO, tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Embalagem com 2kg. QUIABO. Legume in natura. KG REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ ou SODA UND	Dias Do Seu Acondicionamento . PÃO DE FORMA BRANCO. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. PÃO HOT DOG 1ª QUALIDADE (Unidade com 50g cada.) Embalagem com 12 unidades. PÃO HOT DOG OU FRÂNCES INTEGRAL . UNIDADE COM 50G. Pacote com 12 unidades. Peito de frango empanado. Embalagem individual de 100-120g. PEITO DE FRANGO SEM OSSO (PEITO), embalado em saco transparente atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 1 quilo, acondicionados em sacos de ráfia ou caixas lacradas. PIMENTÃO in natura, tipo pimentão, boa qualidade, isento de enfermidades. POLPA DE FRUTA. Polpa de fruta, de primeira qualidade, embalagem e 1 kg sabores (maracujá, abacaxi, umbu, cajá, manga, goiaba e acerola) QUEIJO RALADO. Flocos finos ou grossos. Embalagem de 100g QUEIJO, tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Embalagem com 2kg. QUIABO. Legume in natura. KG 300 REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ ou SODA UND 500	Dias Do Seu Acondicionamento. PÃO DE FORMA BRANCO. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. PÃO HOT DOG 1ª QUALIDADE (unidade com 50g cada.) Embalagem com 12unidades. PÃO HOT DOG OU FRÂNCES INTEGRAL UNIDADE COM 50G. Pacote com 12 unidades. PÃO HOT DOG OU FRÂNCES INTEGRAL UNIDADE COM 50G. Pacote com 12 unidades. Peito de frango empanado. Embalagem individual de 100-120g. PEITO DE FRANGO SEM OSSO (PEITO), embalado em saco transparente atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 1 quilo, acondicionados em sacos de ráfia ou caixas lacradas. PIMENTÃO in natura, tipo pimentão, boa qualidade, isento enfermidades. POLPA DE FRUTA. Polpa de fruta, de primeira qualidade, embalagem e 1 kg sabores (maracujá, abacaxi, umbu, cajá, manga, goiaba e acerola) QUEIJO, tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Embalagem com 2kg. QUEIDO, Legume in natura. KG 300 REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ ou SODA UND 500



	REFRIGERANTE SABOR	OTTICIT 7 LE	DATAL	, to t	
95	LARANJA ou COCA,	UND	500		
	embalagem Pet com 2L.				
	SAL REFINADO, iodado				
	constituído de cristais de				
	granulação. Acondicionado				
96	em saco de polietileno ,	KG	70		
	íntegro, atóxico, resistente,				
	vedado hermeticamente e				
	limpo, contendo 1 quilo de peso líquido.				
	SALSICHA, apresentando-se				
	em gomos uniformes e				
	padronizados, embala à				
	vácuo, em saco plástico				
97	transparentes e atóxicos,	KG	500		
	embalagem contendo				
	aproximadamente 2 kg,				
	acondicionados em caixas lacradas.				
	SUCO DE FRUTA DIET (0g de				
	Açúcar). Suco de Fruta Pronto		2 200		
98	p/ Beber, Sabores Variados	LITRO	2.000		
	(Embalagem Tetra Pak).				
	TOMATE in natura, boa				
99	qualidade, graúdo, com polpa	KG	1.200		
	firme e intacta,isento de				
	enfermidades. UVA DE MESA, espécie				
100	Itália/Rubi, para aplicação	KG	300		
	alimentar.	i i i	300		
101	VAGEM. Vagem in natura.	KG	100		
	VINAGRE, acondicionado em				
102	recipiente original com 500	UND	100		
	ml.				
	VALOR TOT	AL			

OBS.: Os itens de 21 a 102 são somente da SEMAS

- 1.3. Em atendimento ao disposto, Art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006. Somente as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar do certame;
- 1.4 A Planilha de Preços com os respectivos valores de referências está anexada ao Processo Licitatório que se encontra a disposição dos interessados no endereço: Rua Antônio Valadão, s/n Centro Administrativo José do Prado Franco CEP 49160-000.

2.0 - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

2.1 - Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.



2.2 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e participes nas quantidades, horários, locais e prazos (respeitado o prazo máximo de 5 dias úteis contados da ciência da ordem de fornecimento), a serem indicados nas respectivas ordens de fornecimentos, observando-se os endereços das unidades participantes abaixo elencadas:

abaixo eleficadas.	
ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ DO PRADO FRANCO	
- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD ;	
- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SENFAZ;	
- SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO - SECOM ;	
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV ;	
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SECI ;	ALMOXARIFADO CENTRAL - ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/N -
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM . SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SETRAN	SEDE, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE.
GUARDA MUNICIPAL DE N. S. DO SOCORRO - GMS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SEPLAN	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA	
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E PESCA - SEMAP	
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E	1
SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA	
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO - SMT	
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE - SEMELT	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	RUA PADRE MANOEL GOMES, S/N, CENTRO, SEDE, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	PRAÇA ANTÔNIO CARLOS VALADARES, S/N, CENTRO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	ALMOXARIFADO - ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 40 - SEDE,



	NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT	AVENIDA 1, Nº. 30, CONJUNTO JOÃO LVES FILHO, TAIÇOCA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

- 2.3 O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 2.4 O transporte das refeições deverá ser feito em veículo fechado e adequadamente higienizado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, para o fim a que se destina, evitando-se a contaminação dos alimentos.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, e prazos com objeto da licitação, (Art. 30, II, Lei nº. 8.666/93);
- 3.1.1 A comprovação de aptidão referida no item acima será comprovada mediante à apresentação de **atestados**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 3.2 Licença (Alvará) de Funcionamento Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante (Art. 30, IV, Lei nº. 8.666/93);
- 3.3 Apresentar Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da Licitante ou Estado, sem prejuízo da apresentação de outras licenças exigidas por lei.

4 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Os órgãos demandantes, durante a vigência da Ata, compromete-se a:

- Notificar a(s) fornecedora(s) quanto à requisição do(s) produto(s) mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pela(s) fornecedora (s) sendo que a nota de empenho repassada a fornecedora (s) poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal da(s) fornecedora(s) o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar a (s) fornecedora(s) qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

A(s) fornecedora(s), durante a vigência da Ata, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o(s) produto(s) conforme especificações e preços registrados, na forma prevista neste Termo de Referência;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao órgão gerenciador e partícipes;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão gerenciador, partícipes ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento;



- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução dos serviços;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.

5 - DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 7.873/15. 5.1.1 -_O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Edital, em cumprimento a Resolução nº 296/2016-TCE/SE.

6 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços decorrente da licitação, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, não podendo exceder 100%(cem por cento), por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, nos moldes do Decreto Federal Nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 7.873/2015.
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário da ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

7 - DO PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os referidos documentos com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;
- 7.2 Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 8.4 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE.
- 7.5 Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

8 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



- 8.1- O recebimento do objeto desta licitação, dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 8.2 A aquisição deverá ser realizada de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e partícipes nas quantidades, prazos, horários e locais a serem indicados nas respectivas ordens de fornecimento, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- 8.3 O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitada, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 8.4 O fornecimento do(s) produto(s), quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto licitado.
- 8.5 Os órgãos demandantes não se obrigam a solicitar o fornecimento do(s) produto(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O objeto deste Termo de Referência obedecerá, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as modificações advindas da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e em especialmente ao Decretos Municipais nº 509 de 29 de outubro de 2007 e 7.873/2015 e às normas da Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes.

Nossa Senhora do Socorro, 13 de março de 2017.

Iraci Lima Silva
Secretária Municipal da Fazenda



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (modelo)

ef.: Pregão Presencial nº 012/2017 - Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE
, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para ns do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666 e 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de citar com Órgão Público.
data)
representante legal)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

, inscri	ta no CNPJ nº	, por intermédio	de seu
representante legal, o(a) Sr.(a)	, portado	r da Carteira de Identidade nº	e
do CPF n°, DECLARA ,	em atenção ao dispost	o no art. 4º, VII, da Lei Federal nº	10.520,
de 17 de julho de 2002, que c	umpre plenamente os	requisitos exigidos para a habilit	ação na
licitação modalidade Pregão nº _	/2017 da Prefeitura	de Nossa Senhora do Socorro/SE.	



(local e data)			
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitan	te)		
(*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciam	nento.)		
ANEXO IV			
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)			
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE I SENHORA DO SOCORRO	NOSSA		
, inscrita no CNPJ no, por inter	rmédio	de s	eu
, inscrita no CNPJ n^o , por interrepresentante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade n CPF n^o , DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei	o nº. 8.66	e 5, de	do 21

de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega



menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

	(local e data	
	-	
(Nome e assina	tura do representante legal ou procurac	dor do licitante
(**************************************		



ANEXO V

PROCURAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 - PREFITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do represente legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.).
OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).
OBJETO: Representar a Outorgante no Pregão nº/2017 - PREFITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.
PODERES: Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão n°/2017/PMNSS.
,dede 2017.
NOME/CARGO



ANEXO VI MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO XXXXX/SE XX de XXXXXX 2017.

REF.: Pregão Nº. 012/2017/PMNSS

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua elaboração:

				_	TIMADO PELO RCADO
ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO GLOBAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo; - acondicionado em recipiente com tampa, com peso líquido de 400g Quantidade Nutricional por 100g a) carboidratos: mínimo de 80g; b) proteínas: mínimo de 3,0g; c) gorduras totais: zero; d) fibra alimentar: mínimo de 5g; e) cálcio: mínimo de 700mg; f) ferro: mínimo de 10mg; g) valor energético: entre 350Kcal e 400Kcal; h) magnésio: mínimo de 150mg; i) vitamina B1, B2 e B6: mínimo de 1,8mg cada; j) vitamina PP (niacina):	UND	160		



	mínimo de 24mg. Referência: NESCAU ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados. ACHOCOLATADO - LÍQUIDO			
02	- acondicionado em caixa Tetra Pack, com volume de 200 ml Quantidade Nutricional por 200 ml a) carboidratos: entre 30g e 32g; b) proteínas: mínimo de 3,8g; c) gorduras totais: máximo de 7,0g; d) cálcio: mínimo de 150mg; e) ferro: mínimo de 2,5mg; f) sódio: máximo de 120mg; g) magnésio: mínimo de 49mg; h) vitamina B1, B2 e B6: mínimo de 0,40mg cada; i) valor energético: entre 180Kcal e 200Kcal. Referência: NESCAU/TODDY ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.	UND	2.812	
03	AÇÚCAR- tipo CRISTAL de origem vegetal,constituído fundamentalmente porsacarose de cana-deaçúcar;- aspecto sólido com cristais bemdefinidos, sem formação de torrões;- cor branca;- acondicionado em	PCT	1.528	



	SECRETARIA MU) MICIPAL	DA I ALLI		j
	fardo com 6 (seis)pacotes;-				
	pacote de 5 kg Composição				
	Básica Centesimala)				
	sacarose: concentração				
	mínima de99,6 %;b) sais				
	minerais: concentração				
	máxima de0,10%;c)				
	umidade: máxima de				
	0,07%;Referência:				
	CRISTAL/UNIÃO/PÉROLAou				
	similar à descrição e à				
	composiçãobásica				
	discriminada.				
	ADOÇANTE LÍQUIDO - DIET				
	- sucralose;				
	- não contém glúten e				
	sorbitol;				
	- acondicionado em frasco de				
	75 ml;				
	- poder adoçante: cada 3				
	gotas equivalem				
	ao poder adoçante de 1				
	colher (chá) de				
	açúcar;				
	- não contém calorias,				
	carboidratos,				
	proteínas, gorduras, fibra	FRAS			
04	alimentar e		200		
	sódio;	CO			
	- não deixa residual amargo.				
	- Composição				
	- Água, edulcorantes				
	artificiais: sucralose e				
	acesulfame-k, espessante				
	carboximetilcelulose,				
	conservante				
	benzoato de sódio e				
	acidulante ácido				
	cítrico.				
	Referência: LINEA ou similar				
	à qualidade e às				
	especificações descritas.				
	BISCOITO AMIDO DE MILHO				
	- peso líquido: 400g;				
	- farinha de trigo enriquecida				
	com ferro e ácido fólico.				
	- Quantidade Nutricional por				
05	40g	PCT	402		
	a) carboidratos: mínimo de	101	702		
	28g;				
	b) proteínas: mínimo de 3g;				
	c) gorduras totais: máximo de 5g;				
			ii	ı	1



	SECRETARIA MU			I
	d) gordura trans: zero; e) sódio: máximo de 140mg;			
	f) ferro: mínimo de 1,5mg;			
	g) valor energético: entre			
	170Kcal			
	180Kcal.			
	Referência:			
	-			
	NESTLÉ/MABEL/BAUDUCCO			
	ou similar à descrição e aos			
	valores nutricionais			
	discriminados.			
	BISCOITO TIPO SEQUILHO-			
1	sabores: coco, tradicional,			
I	chocolatebranco;- farinha de			
1	trigo enriquecida com ferro e			
I	ácido fólico;- peso líquido:			
1	400g Quantidade Nutricional			
	por 30ga) carboidratos:			
1	mínimo de 25g;b) proteínas:			
06	mínimo de 0,8g;c) gorduras	PCT	490	
UU	totais: máximo de 2g;d)	FCI	770	
	gordura trans: zero;e) sódio:			
	máximo de 70mg;f) valor			
	energético: entre 115Kcal			
	e125Kcal.Referência:			
	NESTLÉ/MABEL/SEVENBOYS/			
	BAUDUCCO ou similar à			
	descrição e aos valores			
	nutricionais discriminados.			
	BISCOITO TIPO ROSQUINHA			
	- sabores: coco, baunilha,			
	chocolate e nata;			
	- farinha de trigo enriquecida			
	com ferro e			
	ácido fólico;			
	- peso líquido: 400g.			
	- Quantidade Nutricional por			
	30g			
	a) carboidratos: mínimo de			
	20g;			
	b) proteínas: mínimo de		460	
07	1,5g;	PCT	462	
	c) gorduras totais: máximo			
	de 3,5g;			
	d) gordura trans: zero;			
	e) fibra alimentar: mínimo de			
	0,5g;			
	f) sódio: máximo de 95mg;			
	g) valor energético: entre			
	120Kcal energetico: entre			
	130Kcal.			
	Referência:			
	NESTLÉ/MABEL/SEVEN			



	SECRETARIA MU	I ATOTE VE		I
	BOYS/BAUDUCCO ou similar			
	à descrição			
	e aos valores nutricionais			
	discriminados.			
	BISCOITO SALGADO			
	- ÁGUA E SAL;			
	- farinha de trigo enriquecida			
	com ferro e ácido fólico;			
	- peso líquido: 400g.			
	- Quantidade Nutricional por			
	30g			
	a) carboidratos: mínimo de			
	20g;			
	b) proteínas: mínimo de			
	3,0g;			
	c) gorduras totais: máximo			
08	, -	PCT	480	
	de 2,5g;			
	d) gordura trans: máximo			
	0,8g;			
	e) sódio: máximo de 280mg;			
	f) valor energético: entre			
	110Kcal e			
	125Kcal.			
	Referência:			
	NESTLÉ/MABEL/BAUDUCCO			
	ou similar à descrição e aos			
	valores nutricionais			
	discriminados.			
	BOLO- sabores: chocolate e			
	baunilha- peso líquido: entre			
	35g e 40g;- acondicionado			
	em embalagemaluminizada			
	Quantidade Nutricional por			
	40ga) carboidratos: mínimo			
	de 16g;b) proteínas: mínimo			
	de 1,5g;c) gorduras totais:			
09	máximo de 7,0g;d) gordura	UND	440	
	trans: zero;e) sódio: máximo			
1	de 65mg;f) fibra alimentar:			
	mínimo de 0,3g;g) valor			
	energético: entre 120Kcal			
	I A I KIK CAL KATATANCIBI	I		
	e130Kcal.Referência:			
	BAUDUCCO ou similar			
	BAUDUCCO ou similar àdescrição e aos valores			
	BAUDUCCO ou similar àdescrição e aos valores nutricionais discriminados.			
	BAUDUCCO ou similar àdescrição e aos valores			
	BAUDUCCO ou similar àdescrição e aos valores nutricionais discriminados. CAFÉ SOLÚVEL			
	BAUDUCCO ou similar àdescrição e aos valores nutricionais discriminados. CAFÉ SOLÚVEL - granulado;			
	BAUDUCCO ou similar àdescrição e aos valores nutricionais discriminados. CAFÉ SOLÚVEL - granulado; - acondicionado em recipiente	VIDD		
10	BAUDUCCO ou similar àdescrição e aos valores nutricionais discriminados. CAFÉ SOLÚVEL - granulado; - acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de	VIDR	50	
10	BAUDUCCO ou similar àdescrição e aos valores nutricionais discriminados. CAFÉ SOLÚVEL - granulado; - acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de 100g;	VIDR O	50	
10	BAUDUCCO ou similar àdescrição e aos valores nutricionais discriminados. CAFÉ SOLÚVEL - granulado; - acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de		50	
10	BAUDUCCO ou similar àdescrição e aos valores nutricionais discriminados. CAFÉ SOLÚVEL - granulado; - acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de 100g; - 100% café puro;		50	
10	BAUDUCCO ou similar àdescrição e aos valores nutricionais discriminados. CAFÉ SOLÚVEL - granulado; - acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de 100g; - 100% café puro;		50	



	SECRETARIA MU	INICIPAL	DA FAZEI	NDA	
	água ou leite				
	sem deixar partículas sólidas.				
	Referência: NESCAFÉ ou				
	similar à descrição e ao				
	rendimento.				
	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL				
	- tipo ARÁBICO (100%), não				
	sendo				
	admitida presença de				
	conillon;				
	- embalagem aluminizada,				
	com 500				
	gramas cada;				
	' '				
	- produto embalado				
	automaticamente à				
	vácuo puro;				
	- classificação: tipo Mole, não				
	se				
	admitindo as classificações				
	tipo				
	Estritamente Mole, Dura,				
	Riada, Rio ou				
	Rio Zona (poderá ser				
	admitida, em caráter				
	•				
	extraordinário, a classificação				
	tipo				
	Apenas Mole);				
	- acondicionado em caixa de				
11	papelão	PCT	5.548		
	contendo 20 pacotes de 500g	1 01	3.540		
	cada, com registro da data de				
	fabricação e validade				
	estampadas no rótulo da				
	embalagem.				
	CARACTERÍSTICAS				
	a) Nutricionais				
	- valor calórico e proteínas:				
	livre.				
	b) Físicas				
	- grãos torrados e moídos,				
	com ponto de torra variando				
	entre 45 e 55 pontos, na				
	escala do sistema agtron				
	(disco);				
	- aspecto: utilização de grãos				
	de café dos tipos 08 ou				
	melhores, dentro da				
	classificação Oficial Brasileira				
	- COB, em pó homogêneo,				
	com no máximo 20% em				
	peso de grãos com defeitos				
	pretos, verdes e ou ardidos,				
	não admitindo presença de				



	SECRETARIA MU	INICIPAL	DA FAZEI	NDA	j I
	grãos preto-verdes e fermentados. c) Químicas (em g/100g) - umidade: máximo de 5%; - resíduo mineral fixo: máximo de 5%; - resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v: máximo de 1%; - cafeína: mínimo de 0,7% - extrato aquoso: mínimo de 25% - extrato etéreo: mínimo de 8%.	JNICIPAL	DA FAZEI	NDA	
	d) Organolépticas - aroma: moderada ou característico; - amargor: fraco a moderado; - acidez: baixo a moderada; - sabor: razoavelmente característico e equilibrado; - adstringência: baixa; - corpo: encorpado ou razoavelmente encorpado. Referência: MELITA/DO PONTO ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.				
12	CEREAL EM BARRA- peso líquido: entre 20 e 25g;-acondicionado em caixa contendo 24barras;- sabores: banana com cereal, cerealcom chocolate, castanha com chocolate, aveia com mel Quantidade Nutricional por 25ga) carboidratos: mínimo de 15g;b) proteínas: mínimo de 1,5g;c) gorduras mínimo de 1,5g;c) gorduras totais: máximo de 2,5g;d) gorduras saturadas: máximo de 1,3g;e) sódio: máximo de 30mg;f) fibra: mínimo de 4,0gg) gordura trans: zeroh) valor energético: entre 80Kcal e100Kcal.Referência: NUTRY/NESTLÉ/TRIO ousimilar à descrição e aos valoresnutricionais	BARR A	1.510		



	SECRETARIA MI		 	
	discriminados.			
13	CHÁ - sabor: cidreira; - acondicionado em caixa contendo 15 sachês de 1g cada; - peso: 15g Referência: Dr. OETKER ou similar em qualidade e sabor.	CAIXA	363	
14	CHÁ - sabor: hortelã; - acondicionado em caixa contendo 15 sachês de 1g cada; - peso: 15g Referência: Dr. OETKER ou similar em qualidade e sabor	CAIXA	363	
15	CHÁ - sabor: camomila; - acondicionado em caixa contendo 15 sachês de 1g cada; - peso: 15g Referência: Dr. OETKER ou similar em qualidade e sabor.	CAIXA	363	
16	DOCE DE GOIABA - em tablete de 23 a 25g; - sem açúcar Quantidade Nutricional por 25g a) carboidratos: mínimo de 18,7g; c) fibra: mínimo de 0,7g; d) ferro: mínimo de 0,4g; d) valor energético: entre 70Kcal e 76Kcal; e) gorduras totais: zero; f) gordura trans: zero; g) sódio: zero; h) colesterol: zero. Referência: PHINUS ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.	TABLE TE	250	
17	FARINHA LÁCTEA- précozida,- enriquecida com ferro, ácido fólico evitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, D, E;-acondicionado em lata, com peso líquidode 400gQuantidade Nutricional por 30ga) carboidratos: mínimo de 20g;b) proteínas: mínimo	LATA	5	



	SECRETARIA MU	I ATOTE VE		1
	de 3,5g;c) gorduras totais:			
	máximo de 2,0g;d) gordura			
	trans: zero;e) sódio: máximo			
	de 40mg;f) fibra alimentar:			
	mínimo de 0,6g;g) cálcio:			
	mínimo de 80mg;h) ferro:			
	mínimo de 1,8mg;i) fósforo:			
	mínimo de 90mg;j) niacina:			
	mínimo de 2,0mg;k) zinco:			
	zerol) valor energético: entre			
	110Kcal e120Kcal.Referência:			
	NESTLÉ ou similar àdescrição			
	e aos valores			
	nutricionaisdiscriminados.			
	LEITE EM PÓ INTEGRAL			
	- lactose;			
	- instantâneo;			
	- enriquecido com vitaminas			
	A, C e D;			
	- acondicionado em lata, com			
	peso líquido			
	de 400g;			
	- Quantidade Nutricional por			
	26g			
	a) carboidratos: mínimo de			
	9g;			
	b) proteínas: mínimo de			
	6,0g;			
	c) gorduras totais: máximo			
18	de 7,0g;	LATA	570	
	d) gorduras saturadas:	L/ \	370	
	máximo de 4,0g;			
	e) sódio: máximo de 95mg;			
	f) cálcio: mínimo de 245mg;			
	g) ferro: mínimo de 5,0mg;			
	h) vitamina C: mínimo de			
	16mg;			
	i) valor energético: entre			
	120Kcal			
	130Kcal.			
	Referência: NESTLÉ ou			
	similar à			
	descrição e aos valores			
	nutricionais			
	discriminados.			
	PÓ PARA REFRESCO			
	- acondicionado em caixa			
	I			
19	envelopes de 25g cada;	CAIXA	200	
	- não fermentado;			
	- sem presença de glúten;			
	- capacidade para fazer 1			
	litro;			



	SECRETARIA MU	INICIPAL	DA FAZEI	NDA	į i
	- sabores: uva, pêssego,				
	abacaxi,				
	maracujá, goiaba, manga,				
	laranja+mamão				
	e caju.				
	- Quantidade Nutricional por				
	6g				
	a) carboidratos: mínimo de				
	5,0g;				
	b) sódio: máximo de 35mg;				
	c) ferro: mínimo de 2,0g;				
	d) vitamina C: mínimo de				
	6,5mg;				
	e) vitamina A: mínimo de 90				
	mcg RE;				
	f) valor energético: entre				
	20kcal e 25Kcal.				
	Referência: TANG ou similar à				
	descrição e				
	aos valores nutricionais discriminados.				
	caixa Tetra Pack,com volume				
	de 200 ml sabores: goiaba,				
	manga, pêssego euva;-				
	Quantidade Nutricional por				
	200mla) carboidratos:				
	mínimo de 26g;b) sódio:				
20	máximo de 7,5mg;c) valor	UND	4.300		
	energético: entre 100Kcal				
	e110Kcal.Obs.: NÉCTAR				
	(POLPA) DA				
	FRUTAReferência: DEL VALLE				
	ou similar à descrição e aos				
	valores				
	nutricionaisdiscriminados,				
1	•				
	desde que seja polpa dafruta.		. =		
21	desde que seja polpa dafruta. ABACAXI. Fruta in natura.	KG	1.500		
	desde que seja polpa dafruta. ABACAXI. Fruta in natura. ABÓBORA in natura, 1a				
21	desde que seja polpa dafruta. ABACAXI. Fruta in natura. ABÓBORA in natura, 1 ^a qualidade, moranga.	KG KG	1.500 1.000		
22	desde que seja polpa dafruta. ABACAXI. Fruta in natura. ABÓBORA in natura, 1 ^a qualidade, moranga. ACELGA Legume in natura,	KG	1.000		
	desde que seja polpa dafruta. ABACAXI. Fruta in natura. ABÓBORA in natura, 1 ^a qualidade, moranga. ACELGA Legume in natura, tipo acelga.				
22	desde que seja polpa dafruta. ABACAXI. Fruta in natura. ABÓBORA in natura, 1ª qualidade, moranga. ACELGA Legume in natura, tipo acelga. ALFACE LISA in natura	KG	1.000		
22	desde que seja polpa dafruta. ABACAXI. Fruta in natura. ABÓBORA in natura, 1ª qualidade, moranga. ACELGA Legume in natura, tipo acelga. ALFACE LISA in natura apresentando grau de	KG	1.000		
22	desde que seja polpa dafruta. ABACAXI. Fruta in natura. ABÓBORA in natura, 1ª qualidade, moranga. ACELGA Legume in natura, tipo acelga. ALFACE LISA in natura apresentando grau de maturação tal que	KG	1.000		
22	desde que seja polpa dafruta. ABACAXI. Fruta in natura. ABÓBORA in natura, 1ª qualidade, moranga. ACELGA Legume in natura, tipo acelga. ALFACE LISA in natura apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação,	KG KG	1.000		
22	desde que seja polpa dafruta. ABACAXI. Fruta in natura. ABÓBORA in natura, 1ª qualidade, moranga. ACELGA Legume in natura, tipo acelga. ALFACE LISA in natura apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação	KG	1.000		
22	desde que seja polpa dafruta. ABACAXI. Fruta in natura. ABÓBORA in natura, 1ª qualidade, moranga. ACELGA Legume in natura, tipo acelga. ALFACE LISA in natura apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para	KG KG	1.000		
22	desde que seja polpa dafruta. ABACAXI. Fruta in natura. ABÓBORA in natura, 1ª qualidade, moranga. ACELGA Legume in natura, tipo acelga. ALFACE LISA in natura apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de	KG KG	1.000		
22 23	desde que seja polpa dafruta. ABACAXI. Fruta in natura. ABÓBORA in natura, 1ª qualidade, moranga. ACELGA Legume in natura, tipo acelga. ALFACE LISA in natura apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG KG	1.000		
22	desde que seja polpa dafruta. ABACAXI. Fruta in natura. ABÓBORA in natura, 1ª qualidade, moranga. ACELGA Legume in natura, tipo acelga. ALFACE LISA in natura apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas. ALHO picado sem sal.	KG KG	1.000 25 200		
22 23 24	desde que seja polpa dafruta. ABACAXI. Fruta in natura. ABÓBORA in natura, 1ª qualidade, moranga. ACELGA Legume in natura, tipo acelga. ALFACE LISA in natura apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG KG	1.000		



	peso drenado 150g		DATALL	
	APRESUNTADO, produto			
27	cozido sem capa de gordura, 1ª qualidade, emforma de fatias finas, embalado à vácuo em saco plásticos,transparentes, limpos, não violados, resistentes.	KG	340	
28	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, embalagem com 1Kg.	KG	800	
29	Aveia em flocos grossos (pct/250g) sem açúcar. Pctes (250g)	PCT	400	
30	BANANA PRATA.	KG	300	
31	BATATA in natura, tipo batata inglesa.	KG	900	
32	BEBIDA LÁCTEA, com polpa de fruta, sabor morango ou ameixa. Embalagem de 1 L.	LITRO	5.000	
33	BETERRABA. Legume in natura, espécie comum.	KG	555	
34	BISCOITO, doce sem recheio. Sabores diversos: chocolate, nata, coco, morango, leite.etc. Embalagem 400g	PCT	1.000	
35	BISCOITO, doce tipo MARIA. Pacote de 400g.	PCT	300	
36	CANELA EM PÓ- Embalagem 30g.	UND	20	
37	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) de 1ª qualidade, congelado, embalado à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. Embalagem de 2 quilos.	KG	1.250	
38	CARNE BOVINA (MÚSCULO) 1ª qualidade. Embalagem de no máximo 5kg.	KG	400	
39	CARNE MOÍDA. Carne moída de coxão mole ou alcatra de 1ªqualidade ou alcatra, congelado, com proximadamente 1 kg, embalados à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente.	KG	150	
40	Catchup . Embalagem aproximada de 390g.	UND	100	
41	Cebola nacional de primeira,	KG	800	



	in natura.			
42	Cebolinha fresca, in natura.	KG	200	
43	CENOURA Legume in natura.	KG	700	
44	CHARQUE. Carne bovina, salgada, curada, seca, embalada à vácuo em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, com	KG	400	
45	aproximadamente 1quilo. CHOCOLATE EM BARRA (Ao leite, Meio amargo ou branco). Embalagem 1kg	KG	100	
46	CHUCHU Legume in natura.	KG	820	
47	COENTRO Legume in natura.	KG	200	
48	COLORAL. Condimento, apresentação industrial, à base de fubá de milho, e corante Natural. Aspecto físico pó. Sem sal. Embalagem de 100g.	PCT	500	
49	COMINHO. Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico pó. Sem sal. Embalagem de 100g.	PCT	500	
50	COUVE-FLOR Legume in natura, tipo couve-flor, boa qualidade, graúdo, , isento de enfermidades, livres de resíduos.	KG	450	
51	Creme de leite.Embalagem:200g	UND	135	
52	Ervilha em conserva. Lata ou sachê ou caixa. embalagem 200g.	UND	200	
53	EXTRATO DE TOMATE, Embalagem: caixa de tetra pak ou sachê de 340g.	UND	400	
54	Farinha de Trigo com fermento. Pacote com 1 kg cada.	KG	50	
55	Farinha de Trigo Integral. Pacote com 1 kg cada.	KG	50	
56	FARINHADE MANDIOCA, em pacote de 1 kg, contendo farinha de mandioca tipo 1, seca, branca.	KG	60	
57	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, classe carioquinha, embalagem com aproximadamente 1 quilo.	KG	1.000	
58	Feijão Fradinho Tipo 1 kg.	KG	200	



	Farma amba		DA FAZEI]
59	Fermento para bolo. Embalagem:100g	UND	50	
60	GELATINA. Pó para o preparo de gelatina sabor morango ou uva. Embalagem em caixas de 30g a 35g.	UND	40	
61	LARANJA. Fruta in natura.	KG	350	
62	LEITE (LITRO) LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra hight emperature Embalagem de Tetra Brik de 1 L.	LITRO	1.700	
63	LEITE CONDENSADO. Embalagem de 395g.	UND	135	
64	LIMÃO Fruta in natura, tipo LIMÃO TAITI, aplicação alimentar.	KG	50	
65	LINGUIÇA TIPO CALABRESA de carne suína pura e limpa, de 1ªqualidade. Embalada à vácuo, em sacos plásticos, transparentes e atóxicos.	KG	70	
66	MAÇÃ vermelha. Fruta in natura,	KG	860	
67	MACARRÃO ESPAGHETTI pacote com 500g.	UND	1.000	
68	MACARRÃO para sopa. Embalagem: 500g.	UND	100	
69	MAIONESE. Embalagem 200g.	UND	100	
70	MAMÃO. Fruta in natura, tipo MAMÃO HAVAÍ.	KG	1.250	
71	MANGA. Fruta in natura, TIPO MANGA, ESPÉCIE TOMMY.	KG	220	
72	MARGARINA. Margarina vegetal - com sal, composto de 65 a 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote com 500g.	UND	120	
73	MASSA DE MILHO, acondicionado em embalagem original com 500 g.	UND	400	
74	MELANCIA in natura, espécie redonda, aplicação alimentar.	KG	2.500	
75	MELÃO in natura, espécie	KG	1.500	



	SECRETARIA MU	INICIPAL	DA FAZEI	NDA	
	redonda e amarelo, aplicação alimentar.				
	Milho em conserva. Lata ou				
76	sachê ou caixa . embalagem	UND	200		
	200g.				
77	Milho para munguzá de 500g	UND	250		
78	Milho para pipoca de panela 500g	UND	200		
79	MISTURA PARA MINGAU DE MILHO COM COCO.	KG	300		
80	Molho de tomate. Embalagem: 340g	UND	200		
81	ÓLEO DE SOJA, produto derivado de soja comestível, e refinado. Pet de 0,9L.	UND	100		
82	ORÉGANO DESIDRATADO. Acondicionados em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100g de peso líquido.	PCT	100		
83	OVOS DE GALINHA BRANCO, tamanho grande 55, Isento De Sujidades, Fungos E Substâncias Tóxicas. Acondicionado Em Embalagem Apropriada. Cartela Com 1 Dúzia, Prazo Mínimo De Validade De 15 Dias Do Seu Acondicionamento .	DZ	500		
84	PÃO DE FORMA BRANCO. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada.	PCT	800		
85	PÃO HOT DOG 1ª QUALIDADE (unidade com 50g cada.) Embalagem com 12unidades.	PCT	2.000		
86	PÃO HOT DOG OU FRÂNCES INTEGRAL . UNIDADE COM 50G. Pacote com 12 unidades.	PCT	300		
87	Peito de frango empanado. Embalagem individual de 100-120g.	UND	500		
88	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (PEITO), embalado em saco transparente atóxico, limpo, não violado,	KG	3.000		



	SECRETARIA MU	INICIPAL	DA FAZEI	NDA	j l
	resistente, que garantam a integridade do produto até o				
	momento do consumo,				
	contendo aproximadamente 1 quilo, acondicionados em				
	sacos de ráfia ou caixas				
	lacradas.				
	PIMENTÃO in natura, tipo				
89	pimentão, boa	KG	700		
69	qualidade,isento de	NG	700		
	enfermidades.				
	POLPA DE FRUTA. Polpa de				
	fruta, de primeira qualidade,				
90	embalagem e 1 kg sabores (maracujá, abacaxi, umbu,	KG	6.000		
	cajá, manga, goiaba e				
	acerola)				
	QUEIJO RALADO. Flocos finos				
91	ou grossos. Embalagem de	UND	50		
	100g				
	QUEIJO, tipo mussarela, de				
92	1 ^a qualidade, com leite,	KG	350		
92	ingredientes leite, conservação 0 a 10°C.	NG	330		
	Embalagem com 2kg.				
93	QUIABO. Legume in natura.	KG	300		
	REFRIGERANTE SABOR				
94	GUARANÁ ou SODA	UND	500		
	embalagem Pet com 2L.				
0.5	REFRIGERANTE SABOR	LIND	F00		
95	LARANJA ou COCA, embalagem Pet com 2L.	UND	500		
	SAL REFINADO, iodado				
	constituído de cristais de				
	granulação. Acondicionado				
96	em saco de polietileno ,	KG	70		
96	íntegro, atóxico, resistente,	100	, 0		
	vedado hermeticamente e				
	limpo, contendo 1 quilo de peso líquido.				
	SALSICHA, apresentando-se				
	em gomos uniformes e				
	padronizados, embala à				
	vácuo, em saco plástico				
97	transparentes e atóxicos,	KG	500		
	embalagem contendo				
	aproximadamente 2 kg,				
	acondicionados em caixas lacradas.				
	SUCO DE FRUTA DIET (0g de				
00	Açúcar). Suco de Fruta Pronto	LITEO	2.000		
98	p/ Beber, Sabores Variados	LITRO	2.000		
	(Embalagem Tetra Pak).				



99	TOMATE in natura, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta,isento de enfermidades.	KG	1.200				
100	UVA DE MESA, espécie Itália/Rubi, para aplicação alimentar.	KG	300				
101	VAGEM. Vagem in natura.		100				
102	VINAGRE, acondicionado em recipiente original com 500 ml.	UND	100				
	VALOR TOTAL						

Valor Total: R\$ ().	
OBS: Indicar a marca	do produto, quando couber, s	ob pena de	desclassificação
Prazo de validade da p	resente proposta: (mínimo d	e 60 dias)	-

DECLARAMOS que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, inclusive as despesas com transporte, seguros, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal juntamente com seus participes, declaramos ainda que há disponibilidade para a execução do objeto do certame; Declaramos por fim aceitar todas as condições e exigências do Pregão Presencial acima citado, bem como, firmamos o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Pela Empresa Cargo/Função

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

, in:	scrito no	CNPJ n°		, poi	r intermédio	de seu
representante legal, o(a) Sr	·.(a)	, portad	or da Carteira d	de Identida	de nº	e do
CPF n°, DECLAR	A sob as	penas da	lei, que, até a	presente	data, inexiste	m fatos
impeditivos para sua habilita	ação, no pr	ocesso licit	atório. Declara-	se idônea ¡	para licitar e c	ontratar



com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

	(local e data)	
(Nome e ass	natura do representante legal ou procurador do licita	

ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do Prado Franco - Nossa Senhora do Socorro/SE e suas Secretarias, através da **Secretaria Municipal da Fazenda** - **SEMFAZ** e suas Secretarias, neste ato representada pela Secretária Municipal, ______, inscrita no CNPF/MF sob nº ______, portadora do R. G. n.º ______, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, juntamente com seus partícipes: **Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT**, CNPJ - MF sob o nº 03.598.106/0001-27, neste ato representado por seu Superintendente______, CPF



N°, R.G nº _		Secretaria M	unicipal da As	sistência Soci	al - SEMAS,
através do FUNDO MU					
14.810.888/0001-32,	neste ato rep	resentado p	oela Secretária	Municipal da	Assistência
Social,	CPF N°	, R.G r	10	Secretaria Mi	unicipal de
Educação - SEMED, ins	scrita no CNPJ s	ob o nº 13.12	28.814/0001-49,	neste ato repre	esentado pela
Secretária Municipal da	a Educação		_, CPF N°	, R.G nº	
Secretaria Municipal	la Saúde e Sa	neamento -	SEMUSA, atrav	és do FUNDO	MUNICIPAL
DA SAÚDE/FMS,	, CP	F N°	_, R.G nº	inscrita n	o CNPJ sob o
n° n° 06.113.056/0001	-39, neste ato	representad	o pela Secretári	o Municipal da	Saúde e do
Saneamento, considera	ando o julgame	ento do PREC	GÃO PRESENCI	AL n°/20	17/PMNSS,
para Registro de Pre	ços, e a sua i	espectiva ho	mologação, RES	SOLVE registrar	o preço da
empresa, atendendo as	condições prev	ristas no inst	rumento convoca	atório e as cons	stantes desta
Ata de Registro de Preç	os, sujeitando-s	se as partes à	is normas consta	intes das Leis n	° 10.520/02,
nº 8.666/93 e alteraçõe	s, e Decretos M	unicipais nos	509/2007 e 7.87	73/2015, e em o	conformidade
com as disposições a se	guir.	-			

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as demandas das Secretarias do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE,** de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº. ____/2017/PMNSS e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pela fornecedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo do órgão gerenciador, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à(s) fornecedora(s), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal nº 7.873/2015;



A fornecedora obriga-se a repassar aos órgãos, gerenciador e partícipes, todas as vantagens ofertadas pelo mercado.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no quadro de avisos da sede do Município.

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2017 desta Prefeitura com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Os órgãos demandantes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar a fornecedora do(s) produto(s) registrado(s) quanto à requisição do(s) serviço(s) mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pela fornecedora, sendo que a nota de empenho repassada poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal da fornecedora o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar a fornecedora qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

A(s) fornecedora(s), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o(s) produto(s) conforme especificações e preços registrados, na forma prevista no Termo de Referência Anexo I do edital, parte integrante deste instrumento;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura e órgãos partícipes;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão gerenciador e partícipes, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, para o cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.

DA ADESÃO

Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia



anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo IX do Edital, parte integrante deste instrumento, não podendo exceder 100%(cem por cento), por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, nos moldes do Decreto Federal Nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 7.873/2015.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto desta Ata de Registro de Preços-ARP, dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

A aquisição deverá ser realizada de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e partícipes nas quantidades, prazos, horários e locais a serem indicados nas respectivas ordens de fornecimentos, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitada, parcial ou totalmente, conforme o caso;

O fornecimento do(s) produto(s), quando solicitado, deverá ser feita durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto da ARP.

Os órgãos demandantes não se obrigam a solicitar o fornecimento do(s) produto(s) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o órgão gerenciador poderá aplicar à fornecedora as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência:

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do órgão gerenciador, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, da execução dos serviços, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do órgão gerenciador/ Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da(s) fornecedora(s), será esta ressarcida dos



prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

- §1º A(s) fornecedora(s) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.
- §2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2°, II da lei n° 8.666/93.

DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 7.873/15.

O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao serviços prestados, conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital, em cumprimento a Resolução nº 2 96/2016-TCE/SE.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução dos serviços, objeto do certame, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de

02 (duas) testemunhas, a fim Nossa Senhora do Socorro/SE		
Órgão gerenciador		FORNECEDOR 1 /FORNECEDOR 2
xxxxxxxxxxxxxxxx		
Secretaria Municipal da Fazeno Partícipes:	da	
xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal da Assisté xxxxxxxxxxxxxxxxx	•	Secretária Municipal da Educação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Superint. Municipal de Transp	ortes e Trânsito	Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento
Testemunhas:	CPF	
	CPF	



Anexo I - ARP REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata Registro de Preços, celebrada entre a Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro, através da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, Órgão Gerenciador e demais participes, e a empresa cujos preços estão a, seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº ____/2017/PMNSS.

EMPR	RESA:				
CN	PJ:			FONE/FAX: E-MAIL:	
EN	D.:				
REPRESE LEG					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1					



ANEXO IX MINUTA TERMO DE ANUÊNCIA

Termo de anuência referente à Ata de Registro de Preços n°/2017, fruto do Pregão Presencial nº XX/2017 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do Prado Franco - Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, neste ato representada pela Secretária Municipal,, inscrita no CNPF/MF sob nº, portadora do R. G. n.º, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e o Órgão Anuente , inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, localizada, portador(a) de RG neste ato representada por, para adesão a Ata de Registro de Preços nº, decorrente do Pregão Presencial nº/2017/PMNSS, que tem objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as demandas das Secretarias do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, cuja vigência se inicia em de de 2017 e extinguese em de, responsabilizando-se pelo acompanhamento do fornecimento e demais incumbências pertinentes ao Processo, conforme planilha da demanda em anexo, parte integrante deste Termo de Anuência. As despesas decorrentes para deste Termo de Anuência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:						
llusida da	Projeto ou	Natureza da				
Unidade Orcamentária			Fonte de Recursos			
Orçamentária	Atividade	Despesa	Fonte de Recursos			
			Fonte de Recursos			

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000 Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7865 – Fax: (79) 2107-7863

Órgão Anuente

Órgão Gerenciador



XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXX